



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 016-2023

Data: 23 de fevereiro de 2023

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANO VITECK MARLON	JORNALISTA	22 À 31 DE MARÇO DE 2023	13/07/2021 A 12/07/2022
ENIO BADE	MOTORISTA	08 À 17 DE MARÇO DE 2023	05/12/2021 A 04/12/2022
VANDERLEI BASI MARCOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	01 A 10 DE MARÇO DE 2023	01/03/2022 A 28/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de fevereiro de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 016-2023

Data: 23 de fevereiro de 2023

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANO VITECK	MARLON JORNALISTA	22 À 31 DE MARÇO DE 2023	13/07/2021 A 12/07/2022
ENIO BADE	MOTORISTA	08 À 17 DE MARÇO DE 2023	05/12/2021 A 04/12/2022
VANDERLEI BASI	MARCOS ASSESSOR PARLAMENTAR	01 A 10 DE MARÇO DE 2023	01/03/2022 A 28/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente